



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 050/2020**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.319,11 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 168,319.11 ( Cento e sessenta e oito mil e trezentos e dezenove reais e onze centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
5069	05	03	12	361	29	1020	3.4.4.90.51.00	0020	OBRAS E INSTALAÇÃO	57.319,11	R
-	05	01	12	361	29	1020	3.4.4.90.51.00	0020	OBRAS E INSTALAÇÃO	111.000,00	R

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o Recurso referente ao Termo de Compromisso PAC Nº 204632/2013 – Firmado entre o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pelo Banco do Brasil S.A. e o Município de Bom Retiro do Sul, e a seguinte redução orçamentaria.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
5014	05	01	12	122	27	2007	3.3.3.90.35.00	0020	SERVIÇO DE CONSULTORIA	25.000,00	R
5009	05	01	12	122	27	2007	3.3.3.90.39.00	0020	SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	86.000,00	R

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 19 de Maio de 2020.**

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 19 de Maio de 2020.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei N° 050/2020

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto à conclusão da quadra da Escola Yrajá Luis Barros de Moraes.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**